



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

### LEI Nº 1511, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

(Projeto de Lei nº. 1517, de 15 de abril de 2020 – do Executivo)

*Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por Excesso de Arrecadação em Fonte específica no valor de até R\$ 333.322,31, e dá outras providências.*

**MAURO ROSA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária de 16 de abril de 2020, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento 2020 no valor de até R\$ 333.322,31 (Trezentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), na forma a saber:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unid. Orç.: 002 – Saúde – Recursos Vinculados

10.122.0026.20135 – Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19

3.3.70.41.00.00 – Contribuições

R\$ 139.126,21

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 123.577,90

3.3.90.39.00.00 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 50.000,00

Fonte: 0.1.46.074000 – Transferências do SUS - Enfrentamento - COVID 19

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 20.618,20

Fonte: 0.1.26.000010 – Transferências da Justiça Federal - Enfrentamento - COVID 19

**TOTAL**

**R\$ 333.322,31**

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos que trata o Art. 1º, será utilizado recursos oriundos da Previsão de Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos, na forma do Art. 43, inciso II, da lei federal 4.320/1964.

**Art. 3º** - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão ou alteração de Programas e Ações.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 17 DE ABRIL DE 2020.

**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**FÁBIO TADEU WEILER**

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças